# **Avaliação Atuarial 2015**

Regime Próprio de Previdência Social de Rio Branco - AC







# RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-AC

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, março/2016



# ÍNDICE

	<u>1.</u>	<u>APRESENTAÇÃO</u>	4
	<u>2.</u>	OBJETIVO	4
	<u>3.</u>	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS -	
		AMPARO LEGAL	5
	<u>4.</u>	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	<i>6</i>
	<u>5.</u>	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
	<u>6.</u>	PREMISSAS ATUARIAIS	9
	<u>7.</u>	REGIMES ATUARIAIS	11
	<u>8.</u>	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	11
	<u>9.</u>	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
	<u>10.</u>	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	28
	<u>11.</u>	PASSIVO ATUARIAL	29
	<u>12.</u>	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	34
	<u>13.</u>	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	34
	<u>14.</u>	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	34
	<u>15.</u>	PARECER ATUARIAL	36
ANEXO	S		
	QUA	ANTITATIVOS	46
	<u>FLU</u>	XOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	49
		XOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO	
	SUC	SERIDOS	52
	<u>ALT</u>	ERNATIVAS A e B	52
	<u>DEN</u>	MONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM	
		VFORMIDADE COM A LRF	57
	CON	NTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	62



# **APRESENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Rio Branco-AC, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014.

### **OBJETIVO**

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

 O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;



- ☐ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ☐ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

# CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS -AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- □ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98, n° 41/03, n° 47/05 e n° 70/12;
- □ Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- □ Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- □ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser



aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

- □ Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999;
- □ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- □ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- □ Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
- □ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- □ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- □ Portaria MPS n° 563, de 26 de dezembro de 2014;
- □ Lei Complementar n° 615, de 30 de dezembro de 2010; e
- □ Legislação Municipal que rege a matéria.

# BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- □ Aposentadoria por idade;
- □ Aposentadoria por invalidez;
- □ Aposentadoria compulsória;
- □ Pensão por morte;
- □ Salário-família; e
- □ Auxílio-reclusão.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

### ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA



Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - o 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - o um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo



exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);

- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.



# PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- □ Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;
- ☐ Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:
  - Sobrevivência de válidos: IBGE-2012, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;
  - Mortalidade de válidos: **IBGE-2012**;
  - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012**;
  - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012**;
  - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
- Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 30 anos para a mãe;
- Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano. Nossa sugestão é adotar
   o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a



taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 7,01%, considerando-se os totais de salários brutos informados no cadastro e as variações anuais do INPC nos anos de 2013 a 2015. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;

- □ Crescimento Salarial por Produtividade: 0,00%a.a.;
- □ Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;
- □ Fator de Capacidade Salarial: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;
- □ Fator de Capacidade de Benefícios: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;
- □ *Indexador do sistema previdencial*: **INPC**;
- □ Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;
- □ Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;
- □ Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;
- □ Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;
- Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a



ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

### **REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

# DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

# ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.166 segurados, sendo 4.066 ativos com vínculo efetivo, 33 inativos e 67 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.



TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	1.379	33,92%
Feminino	2.687	66,08%
TOTAL	4.066	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	172	765	23%
Não Magistério	1.207	1.922	77%
TOTAL	1.379	2.687	100%
TOTAL GERAL	4.06	6	



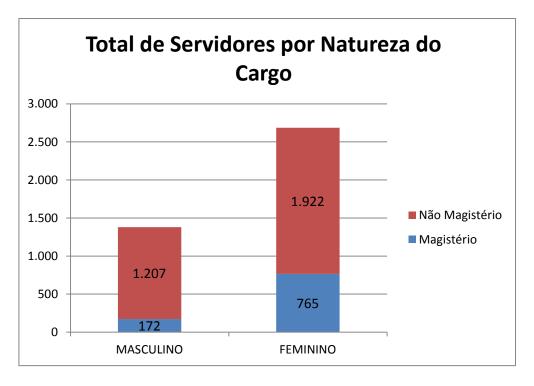


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR		
Mínimo	R\$	724,00	
Médio	R\$	2.348,37	
Máximo	R\$	26.589,68	

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO		FEMININO	
Remuneração	R\$	2.823,74	R\$	2.104,40
Idade	44		44	

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL				
INTERVALO	QTDE	%		
0 - 499,99	0	0,00%		
500 - 999,99	499	12,27%		
1000 - 1499,99	1.499	36,87%		
1500 - 1999,99	406	9,99%		
2000 - 2499,99	339	8,34%		
2500 - 2999,99	485	11,93%		
3000 - 3499,99	248	6,10%		
3500 - 3999,99	168	4,13%		
4000 - 4499,99	49	1,21%		



4500 - 4999,99	37	0,91%
5000 - 5499,99	24	0,59%
5500 - 5999,99	63	1,55%
6000 - 6499,99	64	1,57%
6500 - 6999,99	42	1,03%
7000 - 7499,99	10	0,25%
7500 - 7999,99	4	0,10%
8000 - 8499,99	10	0,25%
8500 - 8999,99	44	1,08%
9000 - 9499,99	27	0,66%
9500 - 9999,99	3	0,07%
Salário > 10.000	45	1,11%
TOTAL	4.066	100,00%



TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	44
Máxima	69



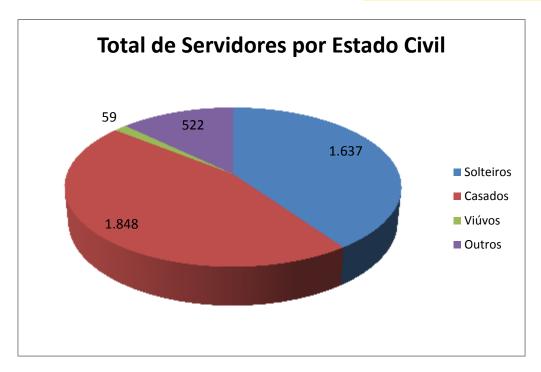


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	13	24	37
de 24 a 28 Anos	88	115	203
de 29 a 33 Anos	185	312	497
de 34 a 38 Anos	238	431	669
de 39 a 43 Anos	185	466	651
de 44 a 48 Anos	220	458	678
de 49 a 53 Anos	158	376	534
de 54 a 58 Anos	144	278	422
de 59 a 63 Anos	90	171	261
de 64 a 68 Anos	54	51	105
Acima de 69 Anos	4	5	9
TOTAL	1.379	2.687	4.066



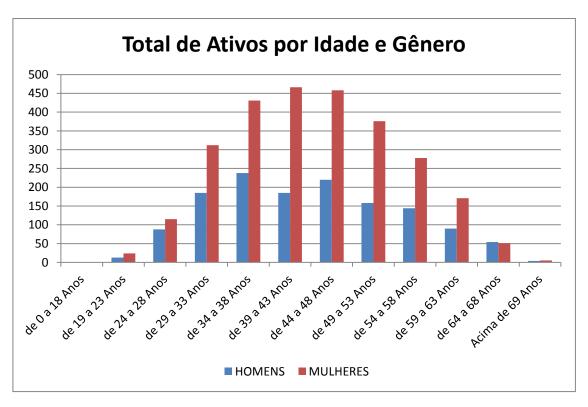


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS		
IDADES	Magistério	Não-Magistério	
de 0 a 18 Anos	0	0	
de 19 a 23 Anos	0	13	
de 24 a 28 Anos	0	88	
de 29 a 33 Anos	10	175	
de 34 a 38 Anos	18	220	
de 39 a 43 Anos	39	146	
de 44 a 48 Anos	28	192	
de 49 a 53 Anos	28	130	
de 54 a 58 Anos	21	123	
de 59 a 63 Anos	19	71	
de 64 a 68 Anos	9	45	
Acima de 69 Anos	0	4	
TOTAL	172	1.207	



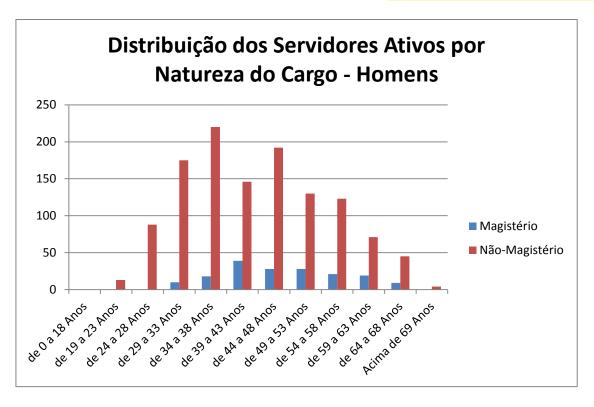


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES		
IDADES	Magistério	Não-Magistério	
de 0 a 18 Anos	0	0	
de 19 a 23 Anos	0	24	
de 24 a 28 Anos	2	113	
de 29 a 33 Anos	35	277	
de 34 a 38 Anos	74	357	
de 39 a 43 Anos	139	327	
de 44 a 48 Anos	167	291	
de 49 a 53 Anos	141	235	
de 54 a 58 Anos	116	162	
de 59 a 63 Anos	66	105	
de 64 a 68 Anos	25	26	
Acima de 69 Anos	0	5	
TOTAL	765	1.922	



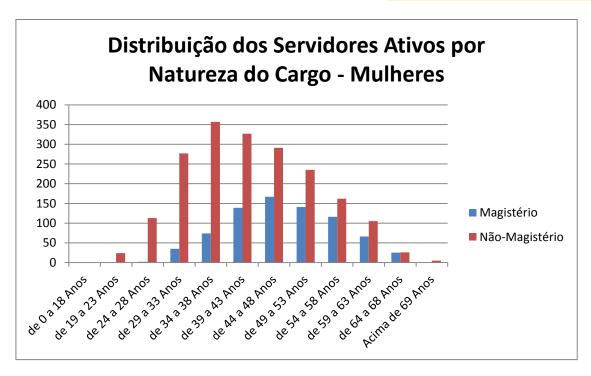


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS				
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade	
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0	
de 19 a 23 Anos	13	0	0	0	
de 24 a 28 Anos	88	0	0	0	
de 29 a 33 Anos	175	10	0	0	
de 34 a 38 Anos	220	18	0	0	
de 39 a 43 Anos	146	39	0	0	
de 44 a 48 Anos	192	28	0	0	
de 49 a 53 Anos	130	28	0	0	
de 54 a 58 Anos	123	21	0	0	
de 59 a 63 Anos	71	19	0	0	
de 64 a 68 Anos	45	9	0	0	
Acima de 69 Anos	4	0	0	0	
TOTAL	1.207	172	0	0	



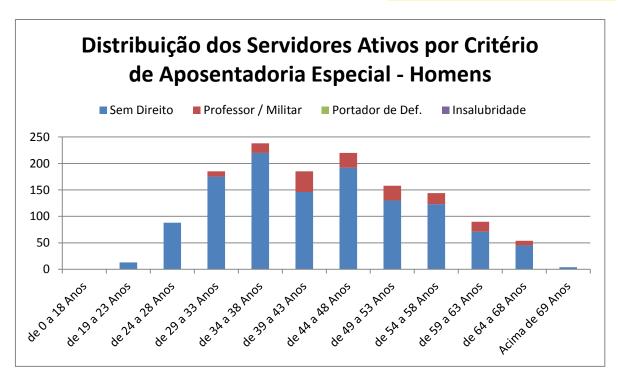


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES				
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade	
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0	
de 19 a 23 Anos	24	0	0	0	
de 24 a 28 Anos	113	2	0	0	
de 29 a 33 Anos	277	35	0	0	
de 34 a 38 Anos	359	72	0	0	
de 39 a 43 Anos	327	139	0	0	
de 44 a 48 Anos	291	167	0	0	
de 49 a 53 Anos	237	139	0	0	
de 54 a 58 Anos	162	116	0	0	
de 59 a 63 Anos	105	66	0	0	
de 64 a 68 Anos	27	24	0	0	
Acima de 69 Anos	5	0	0	0	
TOTAL	1.927	760	0	0	



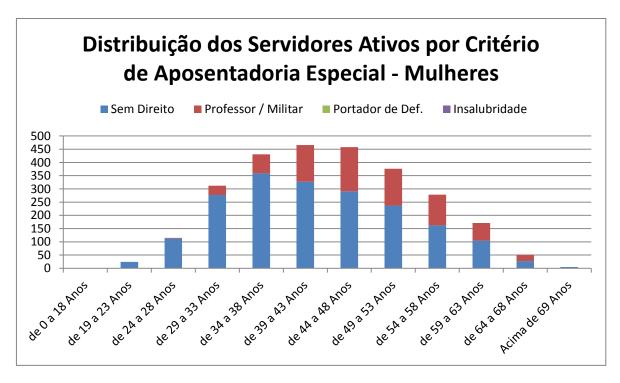
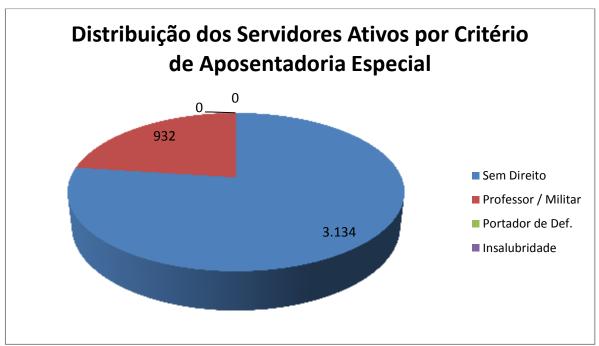


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

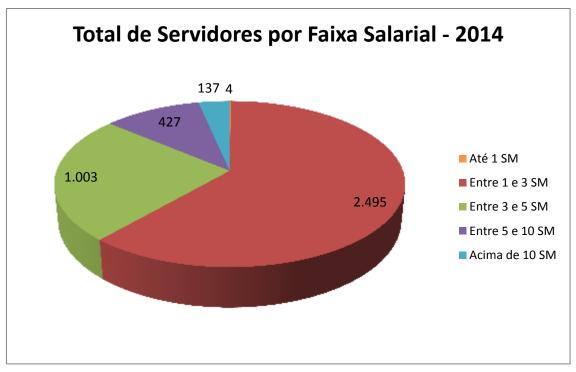
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	37	0	0	0
de 24 a 28 Anos	201	2	0	0
de 29 a 33 Anos	452	45	0	0
de 34 a 38 Anos	579	90	0	0
de 39 a 43 Anos	473	178	0	0
de 44 a 48 Anos	483	195	0	0
de 49 a 53 Anos	367	167	0	0
de 54 a 58 Anos	285	137	0	0
de 59 a 63 Anos	176	85	0	0
de 64 a 68 Anos	72	33	0	0
Acima de 69 Anos	9	0	0	0
TOTAL	3.134	932	0	0

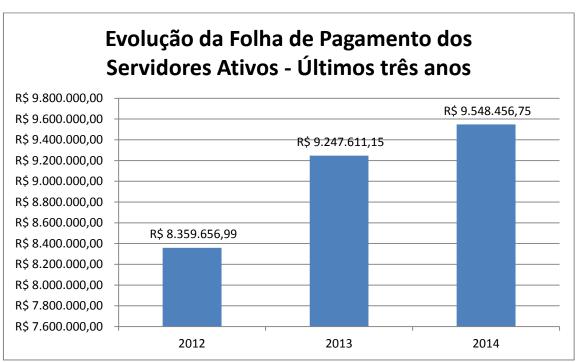
















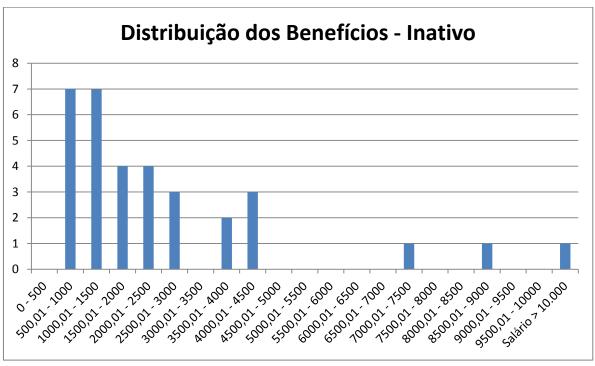
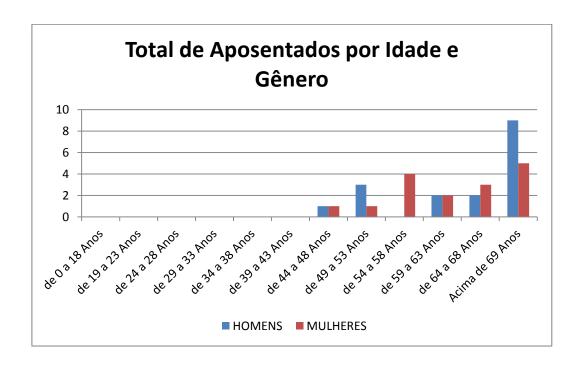




TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	1	1	2
de 49 a 53 Anos	3	1	4
de 54 a 58 Anos	0	4	4
de 59 a 63 Anos	2	2	4
de 64 a 68 Anos	2	3	5
Acima de 69 Anos	9	5	14
TOTAL	17	16	33





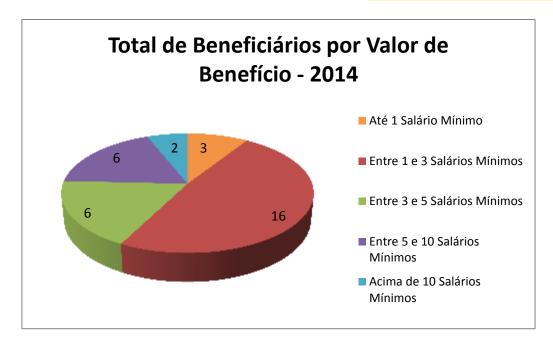


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANT	Total	
IIIO	Masculino	Feminino	Total
Tempo de Cont.	0	0	0
Idade	0	0	0
Invalidez	9	11	20
Compulsória	8	5	13
TOTAL	17	16	33





TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO				
INTERVALO	QTDE	%		
0 - 500	0	0,00%		
500,01 - 1000	46	68,66%		
1000,01 - 1500	10	14,93%		
1500,01 - 2000	4	5,97%		
2000,01 - 2500	1	1,49%		
2500,01 - 3000	2	2,99%		
3000,01 - 3500	1	1,49%		
3500,01 - 4000	0	0,00%		
4000,01 - 4500	0	0,00%		
4500,01 - 5000	0	0,00%		
5000,01 - 5500	2	2,99%		
5500,01 - 6000	0	0,00%		
6000,01 - 6500	0	0,00%		
6500,01 - 7000	0	0,00%		
7000,01 - 7500	0	0,00%		
7500,01 - 8000	0	0,00%		
8000,01 - 8500	1	1,49%		
8500,01 - 9000	0	0,00%		
9000,01 - 9500	0	0,00%		
9500,01 - 10000	0	0,00%		
Salário > 10.000	0	0,00%		
TOTAL	67	100,00%		

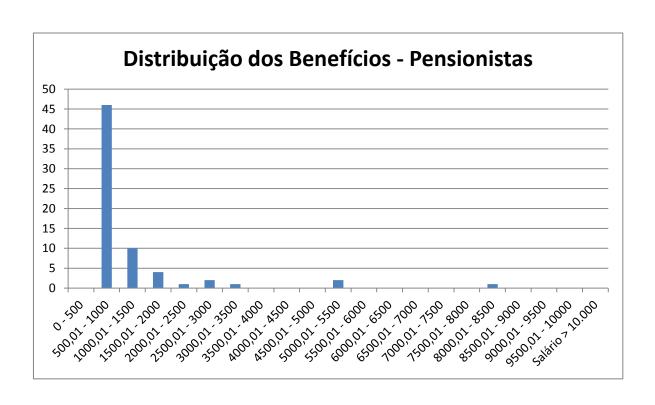




TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	15	14
de 19 a 23 Anos	2	0
de 24 a 28 Anos	1	0
de 29 a 33 Anos	0	1
de 34 a 38 Anos	1	1
de 39 a 43 Anos	1	3
de 44 a 48 Anos	1	3
de 49 a 53 Anos	1	8
de 54 a 58 Anos	4	7
de 59 a 63 Anos	1	2
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	1	0
TOTAL	28	39

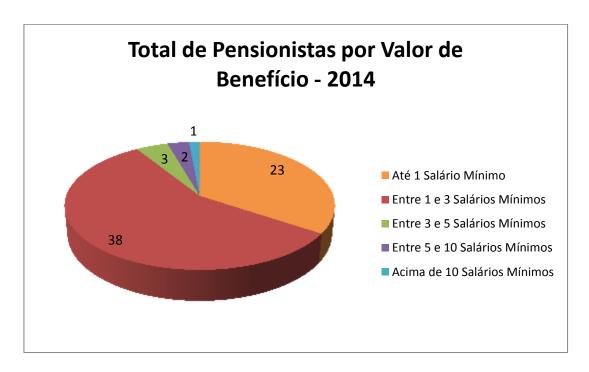


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	4.066
Inativos	33
Pensionistas	67
TOTAL	4.166





TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

	Quantidade		Remuneração Média			Idade Média		
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino		Sexo minino		Sexo asculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.687	1.379	R\$	2.104,40	R\$	2.823,74	44	44
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0		1		-	-	-
Aposentados por Idade	0	0		-		-	-	-
Aposentados por Compulsória	5	8	R\$	1.958,14	R\$	2.123,36	71	72
Aposentados por Invalidez	11	9	R\$	1.834,91	R\$	4.868,97	57	57
Pensionistas	39	28	R\$	1.499,72	R\$	944,25	36	29

# CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.



# **PASSIVO ATUARIAL**

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2014, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 17,41% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.



# BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	377.524.747,36
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	353.450.253,00
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	226.753.020,85
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	216.294.278,82
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	10.458.742,03
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	792.083.391,39
Valor Presente das Aposentadorias	693.021.122,48
Valor Presente das Pensões	99.062.268,91
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	35.922.201,90
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	247.802.319,44
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	24.074.494,36
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	24.074.494,36
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	11.435.588,58
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	12.997.442,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	358.537,17
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	176.262.579,42
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-201.262.167,94



# BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-105.556.237,89
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	-105.556.237,89
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	322.574.773,81
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	322.574.773,81
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	184.117.457,26
Valor Presente das Aposentadorias	163.799.465,94
Valor Presente das Pensões	20.317.991,32
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	32.901.078,66
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	105.556.237,89



# BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	271.968.509,47
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	247.894.015,11
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	549.327.794,66
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	538.869.052,63
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	10.458.742,03
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	976.200.848,65
Valor Presente das Aposentadorias	856.820.588,42
Valor Presente das Pensões	119.380.260,23
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	68.823.280,56
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	247.802.319,44
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	24.074.494,36
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	24.074.494,36
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	11.435.588,58
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	12.997.442,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	358.537,17
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0.00
THEORY RESERVED DOST ARCELIANIENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	176.262.579,42
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-95.705.930,05

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios



prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2014, era de R\$ 176.262.579,42.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial de R\$ 95.705.930,05, considerando-se as premissas utilizadas, as



regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

# RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2023 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2060.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

# COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram calculados com base no tempo de serviço passado informado pelo órgão gestor para cada servidor e não foram limitados a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

### PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.



Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

# **CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	16,22%
Aposentadoria por invalidez	1,56%
Pensão de aposentadoria programada	2,19%
Pensão de invalidez	0,18%
Pensão de ativo	4,59%
Auxílio-reclusão	-
Salário-família	-
Despesas Administrativas*	3,67%
Custo Total	27,50%

<sup>(\*)</sup> Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

### PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	17,41%
Ente público (contribuição suplementar sobre salários)	1,74%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%



# PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Rio Branco-AC revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 95.705.930,05, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 271.968.509,47) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2014 (R\$ 176.262.579,42).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO				
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)	
Valor atual das remunerações futuras	979.593.671,88	1.460.936.475,58	2.440.530.147,46	
ATIVO	176.262.579,42	-	176.262.579,42	
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	176.262.579,42	-	176.262.579,42	
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-	
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-	
Direitos sobre royalties	-	-	-	
Bens, direitos e demais ativos	-	-	1	
PMBC	24.074.494,36	-	24.074.494,36	
VPABF – CONCEDIDOS	24.433.031,53	-	24.433.031,53	
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-	
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(358.537,17)	-	(358.537,17)	
PMBaC	601.252.572,44	(105.556.237,89)	495.696.334,55	
VPABF – A CONCEDER	781.624.649,36	184.117.457,26	965.742.106,62	
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(121.582.014,24)	(191.659.861,62)	(313.241.875,86)	
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(58.790.062,68)	(98.013.833,53)	(156.803.896,21)	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	625.327.066,80	(105.556.237,89)	519.770.828,91	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(247.802.319,44)	-	(247.802.319,44)	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-	
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-	
RESULTADO ATUARIAL	(201.262.167,94)	105.556.237,89	(95.705.930,05)	
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(201.262.167,94)	105.556.237,89	(95.705.930,05)	



No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Rio Branco-AC.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 9.548.456,76.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos	
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos	
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.		

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

#### Perfil da geração futura

**Idade de entrada**: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

**Evolução salarial**: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

**Alíquotas de contribuição**: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.



Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,4

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	
Inflação anual - 2014:	6,23%
Indexador:	INPC

Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido na legislação em vigor. Em 2014 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar compatível com a meta atuarial.

Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios 0,00% a.a	a.
--	----

Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.



A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2015, a qual está transcrita a seguir.

$$_{\frac{k}{12}}V = _{0}V + \frac{_{1}V - _{0}V}{12} \times k$$
, onde  $k = \text{número}$  de meses contados a partir da

avaliação;  $_{0}V=$  valor atual na data da avaliação e  $_{1}V=$  valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  $_{1}V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2015, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	382.926.337,73	388.245.553,87	393.564.770,02
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	24.226.636,61	24.296.404,65	24.366.172,68
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	24.503.233,77	24.573.436,02	24.643.638,27
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	276.597,16	277.031,37	277.465,59
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	82.557,57	82.740,93	82.924,28
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	358.699.701,11	363.949.149,23	369.198.597,34
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	788.164.344,72	794.704.040,08	801.243.735,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	121.325.628,15	121.069.242,06	120.812.855,96
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.442.384,39	58.094.706,10	57.747.027,81
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	249.696.631,07	251.590.942,70	253.485.254,33
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-



№ DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

## -continuação-

№ DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	398.883.986,17	404.203.202,31	409.522.418,46
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	24.435.940,71	24.505.708,75	24.575.476,78
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	24.713.840,51	24.784.042,76	24.854.245,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	277.899,80	278.334,02	278.768,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	83.107,63	83.290,98	83.474,34
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	1	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	1	1	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	374.448.045,45	379.697.493,57	384.946.941,68
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	807.783.430,79	814.323.126,15	820.862.821,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	120.556.469,87	120.300.083,78	120.043.697,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	57.399.349,51	57.051.671,22	56.703.992,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	255.379.565,96	257.273.877,59	259.168.189,22
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

## -continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	414.841.634,61	420.160.850,75	425.480.066,90
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	24.645.244,81	24.715.012,85	24.784.780,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	24.924.447,26	24.994.649,51	25.064.851,76
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	279.202,45	279.636,66	280.070,88
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	83.657,69	83.841,04	84.024,39
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do	-	-	-



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
	RPPS			
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	390.196.389,79	395.445.837,91	400.695.286,02
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	827.402.516,87	833.942.212,23	840.481.907,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	119.787.311,59	119.530.925,50	119.274.539,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	56.356.314,64	56.008.636,35	55.660.958,06
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	261.062.500,84	262.956.812,47	264.851.124,10
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

## -continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	430.799.283,05	436.118.499,19	441.353.140,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	24.854.548,91	24.924.316,95	24.909.510,53
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	25.135.054,00	25.205.256,25	25.275.458,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	280.505,09	280.939,31	281.373,52
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	84.207,75	84.391,10	84.574,45
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-		-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	405.944.734,13	411.194.182,25	416.443.630,36
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	847.021.602,94	853.561.298,30	860.100.993,66
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	119.018.153,32	118.761.767,22	118.505.381,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	55.313.279,76	54.965.601,47	54.617.923,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	266.745.435,73	268.639.747,36	270.534.058,99
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-



Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/15	2.455.220.004,88	Jul/15	2.543.359.149,36
Fev/15	2.469.909.862,29	Ago/15	2.558.049.006,77
Mar/15	2.484.599.719,71	Set/15	2.572.738.864,19
Abr/15	2.499.289.577,12	Out/15	2.587.428.721,60
Mai/15	2.513.979.434,53	Nov/15	2.602.118.579,02
Jun/15	2.528.669.291,95	Dez/15	2.616.808.436,43

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 17,41% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
  - b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,41%, para o custo normal e de 4,79% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 33 anos, originando um custo total de 33,20%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 1,74% em 2015, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual será majorada para 4,98% em 2016 e permanecerá vigente até 2047.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2015 e 2047, incidentes sobre a folha salarial.



## PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2015	1,74%
2016	1,78%
2017	2,31%
2018	2,84%
2019	3,36%
2020	3,89%
2021	4,42%
2022	4,95%
2023	5,48%
2024 a 2047	6,00%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	33 anos
Déficit	95.705.930,05
Crescimento da folha salarial anual	1,00%



Qtde. Mulheres	2.687
Qtde. Homens	1.379
Salário médio – mulheres	2.104,40
Salário médio – homens	2.823,74
Folha salarial anual	124.129.983,38

	Aportes		Percentual	Base de	0.11.1.1.1			0.11 51 1
n	Ano	(R\$)	(%)	Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	=	1,74%	125.371.237,26	95.705.930,05	2.181.459,53	5.742.355,80	99.266.826,32
2	2016	=	1,78%	126.624.949,63	99.266.826,32	2.253.924,10	5.956.009,58	102.968.911,80
3	2017	=	2,31%	127.891.199,13	102.968.911,80	2.951.594,31	6.178.134,71	106.195.452,20
4	2018	=	2,84%	129.170.111,12	106.195.452,20	3.662.992,53	6.371.727,13	108.904.186,80
5	2019	=	3,36%	130.461.812,23	108.904.186,80	4.388.323,56	6.534.251,21	111.050.114,45
6	2020	=	3,89%	131.766.430,35	111.050.114,45	5.127.794,90	6.663.006,87	112.585.326,42
7	2021	-	4,42%	133.084.094,66	112.585.326,42	5.881.616,84	6.755.119,59	113.458.829,17
8	2022	-	4,95%	134.414.935,60	113.458.829,17	6.650.002,44	6.807.529,75	113.616.356,48
9	2023	-	5,48%	135.759.084,96	113.616.356,48	7.433.167,59	6.816.981,39	113.000.170,28
10	2024	=	6,00%	137.116.675,81	113.000.170,28	8.231.331,05	6.780.010,22	111.548.849,45
11	2025	=	6,00%	138.487.842,57	111.548.849,45	8.313.644,36	6.692.930,97	109.928.136,06
12	2026	=	6,00%	139.872.720,99	109.928.136,06	8.396.780,80	6.595.688,16	108.127.043,42
13	2027	-	6,00%	141.271.448,20	108.127.043,42	8.480.748,61	6.487.622,61	106.133.917,42
14	2028	-	6,00%	142.684.162,68	106.133.917,42	8.565.556,10	6.368.035,05	103.936.396,37
15	2029	-	6,00%	144.111.004,31	103.936.396,37	8.651.211,66	6.236.183,78	101.521.368,49
16	2030	-	6,00%	145.552.114,35	101.521.368,49	8.737.723,77	6.091.282,11	98.874.926,83
17	2031	-	6,00%	147.007.635,50	98.874.926,83	8.825.101,01	5.932.495,61	95.982.321,43
18	2032	-	6,00%	148.477.711,85	95.982.321,43	8.913.352,02	5.758.939,29	92.827.908,70
19	2033	-	6,00%	149.962.488,97	92.827.908,70	9.002.485,54	5.569.674,52	89.395.097,68
20	2034	-	6,00%	151.462.113,86	89.395.097,68	9.092.510,40	5.363.705,86	85.666.293,14
21	2035	-	6,00%	152.976.735,00	85.666.293,14	9.183.435,50	5.139.977,59	81.622.835,23
22	2036	i	6,00%	154.506.502,35	81.622.835,23	9.275.269,86	4.897.370,11	77.244.935,48
23	2037	-	6,00%	156.051.567,37	77.244.935,48	9.368.022,56	4.634.696,13	72.511.609,05
24	2038	-	6,00%	157.612.083,05	72.511.609,05	9.461.702,78	4.350.696,54	67.400.602,81
25	2039	ı	6,00%	159.188.203,88	67.400.602,81	9.556.319,81	4.044.036,17	61.888.319,17
26	2040	-	6,00%	160.780.085,92	61.888.319,17	9.651.883,01	3.713.299,15	55.949.735,31
27	2041	-	6,00%	162.387.886,77	55.949.735,31	9.748.401,84	3.356.984,12	49.558.317,59
28	2042	-	6,00%	164.011.765,64	49.558.317,59	9.845.885,85	2.973.499,06	42.685.930,80
29	2043	ı	6,00%	165.651.883,30	42.685.930,80	9.944.344,71	2.561.155,85	35.302.741,94
30	2044	•	6,00%	167.308.402,13	35.302.741,94	10.043.788,16	2.118.164,52	27.377.118,30
31	2045	-	6,00%	168.981.486,15	27.377.118,30	10.144.226,04	1.642.627,10	18.875.519,36
32	2046	-	6,00%	170.671.301,01	18.875.519,36	10.245.668,30	1.132.531,16	9.762.382,22
33	2047	•	6,00%	172.378.014,02	9.762.382,22	10.348.124,99	585.742,93	0,16

O plano de custeio proposto para 2015, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (19,15%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo



previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 16 de março de 2016.

Antonio Mário Rattes de Oliveira Atuário - MIBA nº 1.162



## **ANEXO I**

# PROJEÇÕES ATUARIAIS QUANTITATIVOS



			Quan	tidades		
Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	4.066	491	5	32	65	25
2016	4.066	552	5	32	64	32
2017	4.066	623	5	31	63	39
2018	4.066	711	5	30	59	47
2019	4.066	767	5	29	54	55
2020	4.066	849	5	29	52	65
2021	4.066	929	5	28	51	75
2022	4.066	1.003	5	27	48	86
2023	4.066	1.091	5	26	43	98
2024	4.066	1.187	5	25	42	110
2025	4.066	1.280	5	24	39	123
2026	4.066	1.355	4	23	39	137
2027	4.066	1.417	4	22	36	151
2028	4.066	1.469	4	21	36	166
2029	4.066	1.551	4	20	33	182
2030	4.066	1.624	4	19	33	197
2031	4.066	1.686	4	18	32	213
2032	4.066	1.754	4	17	30	230
2033	4.066	1.810	4	16	27	247
2034	4.066	1.852	4	15	26	263
2035	4.066	1.903	4	14	25	280
2036	4.066	1.965	4	13	24	297
2037	4.066	2.005	4	12	24	313
2038	4.066	2.032	4	11	23	329
2039	4.066	2.057	3	11	22	345
2040	4.066	2.084	3	10	21	360
2041	4.066	2.126	3	9	20	374
2042	4.066	2.128	3	8	19	388
2043	4.066	2.132	3	7	19	401
2044	4.066	2.114	3	7	18	412
2045	4.066	2.394	3	6	17	426 438
2046	4.066	2.409	3	5	16 15	
2047 2048	4.066 4.066	2.423 2.433	2	5 4	15 14	450 462
2048	4.066	2.417	2	4	13	473
			_	4		484
2050 2051	4.066 4.066	2.552 2.568	2	3	12 12	496
2052	4.066	2.575	2	3	11	507
2053	4.066	2.589	2	2	10	518
2054	4.066	2.598	2	2	9	529
2055	4.066	2.607	2	2	9	540
2056	4.066	2.605	1	2	8	551
2057	4.066	2.595	1	1	7	562
2058	4.066	2.583	1	1	7	574
2059	4.066	2.592	1	1	6	585
2060	4.066	2.597	1	1	6	598
2061	4.066	2.593	1	1	5	610
2062	4.066	2.591	1	0	5	624
2063	4.066	2.581	1	0	4	638
2064	4.066	2.575	1	0	4	653
2065	4.066	2.574	1	0	3	669
2066	4.066	2.580	1	0	3	686
2067	4.066	2.577	1	0	3	704
2068	4.066	2.566	0	0	3	723
2069	4.066	2.552	0	0	2	742
2070	4.066	2.546	0	0	2	763
2071	4.066	2.554	0	0	2	784
2072	4.066	2.536	0	0	2	806



2073	4.066	2.519	0	0	1	828
2074	4.066	2.491	0	0	1	850
2075	4.066	2.468	0	0	1	872
2076	4.066	2.611	0	0	1	895
2077	4.066	2.598	0	0	1	918
2078	4.066	2.584	0	0	1	939
2079	4.066	2.567	0	0	1	960
2080	4.066	2.540	0	0	1	979
2081	4.066	2.679	0	-	1	998
2082	4.066	2.676	0	-	0	1.016
2083	4.066	2.669	0	-	0	1.032
2084	4.066	2.670	0	-	0	1.045
2085	4.066	2.660	0	-	0	1.057
2086	4.066	2.697	0	-	0	1.066
2087	4.066	2.694	0	-	0	1.074
2088	4.066	2.684	0	-	0	1.079
2089	4.066	2.677	0	-	0	1.083



## **ANEXO II**

# PROJEÇÕES ATUARIAIS FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	28.422.876,06	32.897.486,48	7.896.627,13	12.371.237,55	199.209.571,73
2016	30.828.374,73	33.208.748,43	8.828.466,27	11.208.839,97	222.370.986,01
2017	33.836.102,90	33.526.843,68	9.999.339,54	9.690.080,32	245.403.325,48
2018	36.998.971,96	33.828.682,47	11.215.575,76	8.045.286,27	268.172.811,28
2019	39.511.133,55	34.175.545,15	12.066.065,60	6.730.477,20	290.993.657,16
2020	42.643.011,39	34.514.804,71	13.145.035,36	5.016.828,68	313.470.105,27
2021	45.631.064,14	34.849.102,49	14.171.403,56	3.389.441,90	335.667.753,49
2022	48.649.078,17	35.190.862,34	15.154.868,60	1.696.652,77	357.504.471,47
2023	52.342.079,67	35.543.298,76	16.235.804,59	(562.976,31)	378.391.763,44
2024	56.054.227,33	35.876.493,68	17.360.785,06	(2.816.948,59)	398.278.320,66
2025	60.179.368,65	36.263.976,60	18.456.755,12	(5.458.636,93)	416.716.382,97
2026	63.335.043,14	36.627.945,53	19.243.193,93	(7.463.903,67)	434.255.462,27
2027	65.769.310,75	36.973.873,17	19.882.243,01	(8.913.194,57)	451.397.595,44
2028	68.390.036,21	37.370.958,12	20.344.905,36	(10.674.172,72)	467.807.278,45
2029	72.050.845,03	37.787.038,65	21.003.653,38	(13.260.153,00)	482.615.562,16
2030	74.841.350,88	38.151.088,44	21.515.319,37	(15.174.943,08)	496.397.552,81
2031	77.724.604,25	38.571.485,68	21.837.960,17	(17.315.158,41)	508.866.247,57
2032	80.487.701,31	38.945.467,10	22.216.404,76	(19.325.829,45)	520.072.392,98
2033	82.260.675,28	39.298.680,86	22.388.497,70	(20.573.496,72)	530.703.239,84
2034	83.597.596,99	39.666.010,16	22.362.731,07	(21.568.855,76)	540.976.578,47
2035	85.704.251,33	40.049.171,38	22.342.710,30	(23.312.369,66)	550.122.803,52
2036	87.709.021,89	40.391.717,85	22.175.756,72	(25.141.547,32)	557.988.624,41
2037	89.235.749,70	40.765.523,46	22.045.934,13	(26.424.292,10)	565.043.649,77
2038	90.465.903,33	41.166.725,48	21.744.892,82	(27.554.285,03)	571.391.983,73
2039	91.692.684,20	41.565.307,07	21.401.660,71	(28.725.716,42)	576.949.786,34
2040	93.226.122,96	41.978.619,59	21.046.697,27	(30.200.806,10)	581.365.967,41
2041	94.910.168,48	42.364.294,78	20.645.138,72	(31.900.734,98)	584.347.190,48
2042	95.046.279,70	42.770.963,11	20.103.317,82	(32.171.998,78)	587.236.023,13
2043	95.266.540,46	43.180.799,26	19.516.118,50	(32.569.622,71)	589.900.561,81
2044	94.689.531,74	43.605.112,99	18.840.846,27	(32.243.572,48)	593.051.023,04
2045	105.265.474,98	43.812.837,29	18.150.126,97	(43.302.510,72)	585.331.573,70
2046	106.049.126,97	44.213.500,85	17.388.499,69	(44.447.126,43)	576.004.341,69
2047	107.126.427,52	44.635.258,62	16.599.098,39	(45.892.070,51)	564.672.531,68
2048	107.742.650,94	45.038.223,10	15.771.793,21	(46.932.634,63)	551.620.248,94
2049	107.529.052,88	45.461.409,29	14.934.683,68	(47.132.959,91)	537.584.503,98
2050	116.195.156,35	45.706.907,39	14.084.047,96	(56.404.201,00)	513.435.373,21
2051	117.741.736,31	46.099.173,64	13.231.814,83	(58.410.747,84)	485.830.747,76
2052	119.255.343,47	46.496.746,50	12.383.847,83	(60.374.749,14)	454.605.843,49
2053	121.272.861,65	46.889.172,46	11.543.447,40	(62.840.241,79)	419.041.952,31
2054	123.069.244,98	47.291.731,92	10.714.178,53	(65.063.334,52)	379.121.134,92
2055	125.154.254,54	47.693.717,53	9.905.969,51	(67.554.567,49)	334.313.835,52
2056 2057	126.860.576,66 128.260.645,18	48.108.691,56 48.535.746,33	9.118.647,36	(69.633.237,74)	284.739.427,91 230.456.980,61
2057	129.756.689,21	48.967.096,08	8.358.085,86 7.626.207,84	(71.366.812,98) (73.163.385,29)	171.121.014,16
2059	132.284.381,68	49.384.262,55	6.926.128,10	(75.973.991,03)	105.414.283,98
2060	134.671.889,19	49.810.906,40	6.259.985,52	(78.600.997,26)	33.138.143,75
2061	136.655.581,66	50.252.479,96	5.629.577,30	(80.773.524,40)	(45.647.092,02)
2062	138.731.185,67	50.699.237,00	5.036.283,53	(82.995.665,15)	(82.995.665,15)
2063	140.480.014,16	51.159.689,21	4.480.937,21	(84.839.387,75)	(84.839.387,75)
2064	142.664.593,79	51.618.725,05	3.963.975,80	(87.081.892,94)	(87.081.892,94)
2065	145.098.200,15	52.080.184,53	3.485.603,53	(89.532.412,09)	(89.532.412,09)
2066	147.853.959,79	52.542.692,28	3.045.737,05	(92.265.530,47)	(92.265.530,47)
2067	150.342.321,05	53.018.105,71	2.644.041,26	(94.680.174,08)	(94.680.174,08)
2068	152.442.362,22	53.508.905,53	2.279.884,81	(96.653.571,88)	(96.653.571,88)
2069	154.425.294,33	54.009.730,30	1.952.287,51	(98.463.276,52)	(98.463.276,52)
2070	156.864.165,27	54.509.156,40	1.659.894,75	(100.695.114,13)	(100.695.114,13)
2071	160.144.304,08	54.999.462,99	1.400.923,75	(103.743.917,34)	(103.743.917,34)
2072	162.050.753,59	55.524.889,28	1.173.181,61	(105.352.682,70)	(105.352.682,70)
	. 52.555.7 55,55	00.02 1.000,20		( . 55.552.552,7 0)	(.55.552.552,75)



2073	163.953.532,12	56.057.962,08	974.269,84	(106.921.300,20)	(106.921.300,20)
2074	165.336.128,67	56.608.945,78	801.770,22	(107.925.412,67)	(107.925.412,67)
2075	166.996.336,66	57.161.824,75	653.340,76	(109.181.171,16)	(109.181.171,16)
2076	177.256.714,52	57.550.100,27	526.730,30	(119.179.883,95)	(119.179.883,95)
2077	179.317.215,14	58.109.744,16	419.761,94	(120.787.709,04)	(120.787.709,04)
2078	181.340.290,88	58.677.490,63	330.353,31	(122.332.446,94)	(122.332.446,94)
2079	183.029.802,10	59.259.254,26	256.526,18	(123.514.021,66)	(123.514.021,66)
2080	184.159.083,85	59.859.569,07	196.397,16	(124.103.117,62)	(124.103.117,62)
2081	196.351.600,74	60.245.961,84	148.166,30	(135.957.472,60)	(135.957.472,60)
2082	198.947.840,82	60.831.599,20	110.113,46	(138.006.128,16)	(138.006.128,16)
2083	201.203.475,52	61.431.330,14	80.612,86	(139.691.532,53)	(139.691.532,53)
2084	203.892.386,62	62.029.637,53	58.158,19	(141.804.590,90)	(141.804.590,90)
2085	205.769.737,09	62.651.372,20	41.368,29	(143.076.996,60)	(143.076.996,60)
2086	211.448.162,53	63.204.225,93	29.022,29	(148.214.914,30)	(148.214.914,30)
2087	213.779.213,14	63.831.118,75	20.099,93	(149.927.994,46)	(149.927.994,46)
2088	215.624.716,39	64.474.774,09	13.761,75	(151.136.180,56)	(151.136.180,56)
2089	217.700.213,39	65.120.849,04	9.326,42	(152.570.037,94)	(152.570.037,94)

<sup>(1)</sup> As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



## **ANEXO III**

## PROJEÇÕES ATUARIAIS

## FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

**ALTERNATIVAS A e B** 



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições	Compensação Previdenciária	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo
0045	1 1	(R\$)	(R\$)	44.550.007.00	de Previdência) (R\$)
2015	28.422.876,06	35.078.946,01	7.896.627,13	14.552.697,08	201.391.031,26
2016	30.828.374,73	39.515.866,99	8.828.466,27	17.515.958,53	230.990.451,67
2017	33.836.102,90	39.897.033,43	9.999.339,54	16.060.270,07	260.910.148,84
2018	36.998.971,96	40.262.574,12	11.215.575,76	14.479.177,92	291.043.935,68
2019	39.511.133,55	40.673.775,72	12.066.065,60	13.228.707,77	321.735.279,59
2020	42.643.011,39	41.078.017,58	13.145.035,36	11.580.041,55	352.619.437,92
2021 2022	45.631.064,14	41.477.947,49	14.171.403,56	10.018.286,90	383.794.891,10
2022	48.649.078,17	41.885.995,79	15.154.868,60	8.391.786,22	415.214.370,79 446.326.341,50
2023	52.342.079,67 56.054.227,33	42.305.383,55	16.235.804,59 17.360.785,06	6.199.108,47	477.118.679,03
2024	60.179.368,65	42.706.199,31 43.161.979,29	18.456.755,12	4.012.757,04 1.439.365,76	507.185.165,54
2025	63.335.043,14	43.594.928,25	19.243.193,93	(496.920,96)	537.119.354,51
2020	65.769.310,75	44.010.525,71	19.882.243,01	(1.876.542,03)	567.469.973,76
2028	68.390.036,21	44.477.977,19	20.344.905,36	(3.567.153,65)	597.951.018,53
2029	72.050.845,03	44.965.127,91	21.003.653,38	(6.082.063,74)	627.746.015,90
2030	74.841.350,88	45.400.958,59	21.515.319,37	(7.925.072,93)	657.485.703,93
2030	77.724.604,25	45.893.854,53	21.837.960,17	(9.992.789,56)	686.942.056,61
2032	80.487.701,31	46.341.059,64	22.216.404,76	(11.930.236,90)	716.228.343,10
2032	82.260.675,28	46.768.229,33	22.388.497,70	(13.103.948,25)	746.098.095,44
2034	83.597.596,99	47.210.254,11	22.362.731,07	(14.024.611,81)	776.839.369,36
2035	85.704.251,33	47.668.857,77	22.342.710,30	(15.692.683,26)	807.757.048,25
2036	87.709.021,89	48.087.601,10	22.175.756,72	(17.445.664,07)	838.776.807,08
2037	89.235.749,70	48.538.365,55	22.045.934,13	(18.651.450,01)	870.451.965,49
2038	90.465.903,33	49.017.295,99	21.744.892,82	(19.703.714,52)	902.975.368,90
2039	91.692.684,20	49.494.383,29	21.401.660,71	(20.796.640,20)	936.357.250,83
2040	93.226.122,96	49.986.986,56	21.046.697,27	(22.192.439,13)	970.346.246,75
2041	94.910.168,48	50.452.745,43	20.645.138,72	(23.812.284,33)	1.004.754.737,22
2042	95.046.279,70	50.940.298,26	20.103.317,82	(24.002.663,62)	1.041.037.357,83
2043	95.266.540,46	51.431.827,76	19.516.118,50	(24.318.594,21)	1.079.181.005,09
2044	94.689.531,74	51.938.651,78	18.840.846,27	(23.910.033,69)	1.120.021.831,71
2045	105.265.474,98	52.229.711,47	18.150.126,97	(34.885.636,54)	1.152.337.505,07
2046	106.049.126,97	52.714.543,77	17.388.499,69	(35.946.083,52)	1.185.531.671,85
2047	107.126.427,52	53.221.311,97	16.599.098,39	(37.306.017,17)	1.219.357.555,00
2048	107.742.650,94	45.038.223,10	15.771.793,21	(46.932.634,63)	1.245.586.373,67
2049	107.529.052,88	45.461.409,29	14.934.683,68	(47.132.959,91)	1.273.188.596,18
2050	116.195.156,35	45.706.907,39	14.084.047,96	(56.404.201,00)	1.293.175.710,95
2051	117.741.736,31	46.099.173,64	13.231.814,83	(58.410.747,84)	1.312.355.505,76
2052	119.255.343,47	46.496.746,50	12.383.847,83	(60.374.749,14)	1.330.722.086,97
2053	121.272.861,65	46.889.172,46	11.543.447,40	(62.840.241,79)	1.347.725.170,40
2054	123.069.244,98	47.291.731,92	10.714.178,53	(65.063.334,52)	1.363.525.346,10
2055	125.154.254,54	47.693.717,53	9.905.969,51	(67.554.567,49)	1.377.782.299,37
2056	126.860.576,66	48.108.691,56	9.118.647,36	(69.633.237,74)	1.390.815.999,59
2057	128.260.645,18	48.535.746,33	8.358.085,86	(71.366.812,98)	1.402.898.146,59
2058	129.756.689,21	48.967.096,08	7.626.207,84	(73.163.385,29)	1.413.908.650,10
2059	132.284.381,68	49.384.262,55	6.926.128,10	(75.973.991,03)	1.422.769.178,07
2060	134.671.889,19	49.810.906,40	6.259.985,52	(78.600.997,26)	1.429.534.331,49
2061	136.655.581,66	50.252.479,96	5.629.577,30	(80.773.524,40)	1.434.532.866,98
2062	138.731.185,67	50.699.237,00	5.036.283,53	(82.995.665,15)	1.437.609.173,85
2063	140.480.014,16	51.159.689,21	4.480.937,21	(84.839.387,75)	1.439.026.336,53
2064	142.664.593,79	51.618.725,05	3.963.975,80	(87.081.892,94)	1.438.286.023,78
2065	145.098.200,15	52.080.184,53	3.485.603,53	(89.532.412,09)	1.435.050.773,12
2066	147.853.959,79	52.542.692,28	3.045.737,05	(92.265.530,47)	1.428.888.289,04
2067	150.342.321,05	53.018.105,71	2.644.041,26	(94.680.174,08)	1.419.941.412,31
2068	152.442.362,22	53.508.905,53	2.279.884,81	(96.653.571,88)	1.408.484.325,17
2069	154.425.294,33	54.009.730,30	1.952.287,51	(98.463.276,52)	1.394.530.108,16
2070	156.864.165,27	54.509.156,40	1.659.894,75	(100.695.114,13)	1.377.506.800,52
2071	160.144.304,08	54.999.462,99	1.400.923,75	(103.743.917,34)	1.356.413.291,21
2072	162.050.753,59	55.524.889,28	1.173.181,61	(105.352.682,70)	1.332.445.405,99



2073	163.953.532,12	56.057.962,08	974.269,84	(106.921.300,20)	1.305.470.830,15
2074	165.336.128,67	56.608.945,78	801.770,22	(107.925.412,67)	1.275.873.667,29
2075	166.996.336,66	57.161.824,75	653.340,76	(109.181.171,16)	1.243.244.916,17
2076	177.256.714,52	57.550.100,27	526.730,30	(119.179.883,95)	1.198.659.727,19
2077	179.317.215,14	58.109.744,16	419.761,94	(120.787.709,04)	1.149.791.601,78
2078	181.340.290,88	58.677.490,63	330.353,31	(122.332.446,94)	1.096.446.650,95
2079	183.029.802,10	59.259.254,26	256.526,18	(123.514.021,66)	1.038.719.428,35
2080	184.159.083,85	59.859.569,07	196.397,16	(124.103.117,62)	976.939.476,43
2081	196.351.600,74	60.245.961,84	148.166,30	(135.957.472,60)	899.598.372,41
2082	198.947.840,82	60.831.599,20	110.113,46	(138.006.128,16)	815.568.146,59
2083	201.203.475,52	61.431.330,14	80.612,86	(139.691.532,53)	724.810.702,86
2084	203.892.386,62	62.029.637,53	58.158,19	(141.804.590,90)	626.494.754,13
2085	205.769.737,09	62.651.372,20	41.368,29	(143.076.996,60)	521.007.442,78
2086	211.448.162,53	63.204.225,93	29.022,29	(148.214.914,30)	404.052.975,05
2087	213.779.213,14	63.831.118,75	20.099,93	(149.927.994,46)	278.368.159,09
2088	215.624.716,39	64.474.774,09	13.761,75	(151.136.180,56)	143.934.068,07
2089	217.700.213,39	65.120.849,04	9.326,42	(152.570.037,94)	74,22

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições	Compensação Previdenciária	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo
2015	28.422.876,06	(R\$) 35.078.946,01	( <b>R\$)</b> 7.896.627,13	14.552.697,08	de Previdência) (R\$) 201.391.031,26
2016	30.828.374,73	35.462.672,53	8.828.466,27	13.462.764,07	226.937.257,21
2017	33.836.102,90	36.478.437,99	9.999.339,54	12.641.674,63	253.195.167,27
2018	36.998.971,96	37.491.675,00	11.215.575,76	11.708.278,80	280.095.156,10
2019	39.511.133,55	38.563.868,71	12.066.065,60	11.118.800,76	308.019.666,23
2020	42.643.011,39	39.642.599,61	13.145.035,36	10.144.623,59	336.645.469,79
2020	45.631.064,14	40.730.719,33	14.171.403,56	9.271.058,74	366.115.256,72
2022	48.649.078,17	41.840.864,79	15.154.868,60	8.346.655,22	396.428.827,34
2023	52.342.079,67	42.976.466,36	16.235.804,59	6.870.191,28	427.084.748,26
2024	56.054.227,33	44.107.824,73	17.360.785,06	5.414.382,46	458.124.215,62
2025	60.179.368,65	44.577.620,96	18.456.755,12	2.855.007,43	488.466.675,98
2026	63.335.043,14	45.024.726,34	19.243.193,93	932.877,13	518.707.553,67
2027	65.769.310,75	45.454.621,78	19.882.243,01	(432.445,96)	549.397.560,93
2028	68.390.036,21	45.936.514,22	20.344.905,36	(2.108.616,63)	580.252.797,97
2029	72.050.845,03	46.438.250,31	21.003.653,38	(4.608.941,34)	610.459.024,51
2030	74.841.350,88	46.888.812,21	21.515.319,37	(6.437.219,30)	640.649.346,67
2030	77.724.604,25	47.396.586,69	21.837.960,17	(8.490.057,40)	670.598.250,08
2032	80.487.701,31	47.858.819,12	22.216.404,76	(10.412.477,42)	700.421.667,66
2032	82.260.675,28	48.301.166,40	22.388.497,70	(11.571.011,18)	730.875.956,54
2034	83.597.596,99	48.758.520,56	22.362.731,07	(12.476.345,36)	762.252.168,57
2035	85.704.251,33	49.232.606,88	22.342.710,30	(14.128.934,15)	793.858.364,53
2036	87.709.021,89	49.666.987,70	22.175.756,72	(15.866.277,47)	825.623.588,94
2030	89.235.749,70	50.133.546,02	22.045.934,13	(17.056.269,55)	858.104.734,73
2037	90.465.903,33			1	891.498.436,56
2039	91.692.684,20	50.628.428,26 51.121.626,88	21.744.892,82 21.401.660,71	(18.092.582,25) (19.169.396,61)	925.818.946,14
2039	93.226.122,96	51.630.502,59		(20.548.923,10)	960.819.159,82
2040	94.910.168,48	52.112.696,62	21.046.697,27 20.645.138,72	(22.152.333,14)	996.315.976,26
2041	95.046.279,70		20.103.317,82	(22.326.112,92)	
2042	95.266.540,46	52.616.848,96 53.125.143,97	19.516.118,50	(22.625.278,00)	1.033.768.821,92 1.073.169.673,24
2043	94.689.531,74	53.648.901,15	18.840.846,27	(22.199.784,32)	1.115.360.069,31
2044	105.265.474,98	53.957.063,34	18.150.126,97	(33.158.284,68)	1.149.123.388,79
2045	106.049.126,97	54.459.169,15	17.388.499,69	(34.201.458,13)	1.183.869.333,99
2047	107.126.427,52	54.983.383,61	16.599.098,39	(35.543.945,53)	1.219.357.548,50
2048	107.742.650,94	45.038.223,10	15.771.793,21	(46.932.634,63)	1.245.586.366,78
2049	107.529.052,88	45.461.409,29	14.934.683,68	(47.132.959,91)	1.273.188.588,88
2050	116.195.156,35	45.706.907,39	14.084.047,96	(56.404.201,00)	1.293.175.703,21
2050	117.741.736,31	46.099.173,64	13.231.814,83	(58.410.747,84)	1.312.355.497,56
2052	119.255.343,47	46.496.746,50	12.383.847,83	(60.374.749,14)	1.330.722.078,27
2052	121.272.861,65	46.889.172,46	11.543.447,40	(62.840.241,79)	1.347.725.161,18
2054	123.069.244,98	47.291.731,92	10.714.178,53	(65.063.334,52)	1.363.525.336,33
2055	125.154.254,54	47.693.717,53	9.905.969,51	(67.554.567,49)	1.377.782.289,01
2056	126.860.576,66	48.108.691,56	9.118.647,36	(69.633.237,74)	1.390.815.988,61
2057	128.260.645,18	48.535.746,33	8.358.085,86	(71.366.812,98)	1.402.898.134,95
2058	129.756.689,21	48.967.096,08	7.626.207,84	(73.163.385,29)	1.413.908.637,76
2059	132.284.381,68	49.384.262,55	6.926.128,10	(75.973.991,03)	1.422.769.165,00
2060	134.671.889,19	49.810.906,40	6.259.985,52	(78.600.997,26)	1.429.534.317,63
2060	136.655.581,66	50.252.479,96	5.629.577,30	(80.773.524,40)	1.434.532.852,29
2062	138.731.185,67	50.699.237,00	5.036.283,53	(82.995.665,15)	1.437.609.158,28
2062	140.480.014,16	51.159.689,21	4.480.937,21	(84.839.387,75)	1.439.026.320,03
2063	142.664.593,79	51.618.725,05	3.963.975,80	(87.081.892,94)	1.438.286.006,29
2064	145.098.200,15	52.080.184,53	3.485.603,53	(89.532.412,09)	1.435.050.754,58
2066	147.853.959,79	52.542.692,28	3.045.737,05	(92.265.530,47)	1.428.888.269,38
		53.018.105,71		(94.680.174,08)	1.419.941.391,47
2067	150.342.321,05	53.508.905,53	2.644.041,26	. ,	1.408.484.303,08
2068	152.442.362,22	•	2.279.884,81	(96.653.571,88)	1.394.530.084,75
2069 2070	154.425.294,33 156.864.165,27	54.009.730,30 54.509.156,40	1.952.287,51 1.659.894,75	(98.463.276,52) (100.695.114,13)	1.377.506.775,70
2070	160.144.304,08	54.999.462,99	1.400.923,75	(103.743.917,34)	1.356.413.264,91
2071	162.050.753,59	55.524.889,28	1.173.181,61	(105.743.917,34)	1.332.445.378,11
2012	102.000.700,09	33.324.009,20	1.173.101,01	(100.002.002,70)	1.332.443.370,11



2073	163.953.532,12	56.057.962,08	974.269,84	(106.921.300,20)	1.305.470.800,59
2074	165.336.128,67	56.608.945,78	801.770,22	(107.925.412,67)	1.275.873.635,96
2075	166.996.336,66	57.161.824,75	653.340,76	(109.181.171,16)	1.243.244.882,96
2076	177.256.714,52	57.550.100,27	526.730,30	(119.179.883,95)	1.198.659.691,98
2077	179.317.215,14	58.109.744,16	419.761,94	(120.787.709,04)	1.149.791.564,46
2078	181.340.290,88	58.677.490,63	330.353,31	(122.332.446,94)	1.096.446.611,39
2079	183.029.802,10	59.259.254,26	256.526,18	(123.514.021,66)	1.038.719.386,42
2080	184.159.083,85	59.859.569,07	196.397,16	(124.103.117,62)	976.939.431,98
2081	196.351.600,74	60.245.961,84	148.166,30	(135.957.472,60)	899.598.325,29
2082	198.947.840,82	60.831.599,20	110.113,46	(138.006.128,16)	815.568.096,65
2083	201.203.475,52	61.431.330,14	80.612,86	(139.691.532,53)	724.810.649,92
2084	203.892.386,62	62.029.637,53	58.158,19	(141.804.590,90)	626.494.698,02
2085	205.769.737,09	62.651.372,20	41.368,29	(143.076.996,60)	521.007.383,30
2086	211.448.162,53	63.204.225,93	29.022,29	(148.214.914,30)	404.052.912,00
2087	213.779.213,14	63.831.118,75	20.099,93	(149.927.994,46)	278.368.092,25
2088	215.624.716,39	64.474.774,09	13.761,75	(151.136.180,56)	143.933.997,23
2089	217.700.213,39	65.120.849,04	9.326,42	(152.570.037,94)	(0,87)

<sup>(1)</sup> As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

<sup>(2)</sup> As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.



## **ANEXO IV**

## DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC-PLANO PREVIDENCIÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 A 2089

#### PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANDEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
ZAZNOJOJO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	51.369.868,37	28.422.876,06	22.946.992,31	199.209.571,73
2016	53.989.789,01	30.828.374,73	23.161.414,27	222.370.986,01
2017	56.868.442,38	33.836.102,90	23.032.339,48	245.403.325,48
2018	59.768.457,76	36.998.971,96	22.769.485,80	268.172.811,28
2019	62.331.979,43	39.511.133,55	22.820.845,88	290.993.657,16
2020	65.119.459,50	42.643.011,39	22.476.448,11	313.470.105,27
2021	67.828.712,36	45.631.064,14	22.197.648,22	335.667.753,49
2022	70.485.796,15	48.649.078,17	21.836.717,98	357.504.471,47
2023	73.229.371,64	52.342.079,67	20.887.291,97	378.391.763,44
2024	75.940.784,54	56.054.227,33	19.886.557,22	398.278.320,66
2025	78.617.430,96	60.179.368,65	18.438.062,31	416.716.382,97
2026	80.874.122,44	63.335.043,14	17.539.079,31	434.255.462,27
2027	82.911.443,91	65.769.310,75	17.142.133,17	451.397.595,44
2028	84.799.719,21	68.390.036,21	16.409.683,00	467.807.278,45
2029	86.859.128,74	72.050.845,03	14.808.283,71	482.615.562,16
2030	88.623.341,53	74.841.350,88	13.781.990,65	496.397.552,81
2031	90.193.299,01	77.724.604,25	12.468.694,76	508.866.247,57
2032	91.693.846,72	80.487.701,31	11.206.145,41	520.072.392,98
2033	92.891.522,14	82.260.675,28	10.630.846,86	530.703.239,84
2034	93.870.935,62	83.597.596,99	10.273.338,63	540.976.578,47
2035	94.850.476,39	85.704.251,33	9.146.225,05	550.122.803,52
2036	95.574.842,78	87.709.021,89	7.865.820,89	557.988.624,41
2037	96.290.775,06	89.235.749,70	7.055.025,36	565.043.649,77
2038	96.814.237,29	90.465.903,33	6.348.333,95	571.391.983,73
2039	97.250.486,80	91.692.684,20	5.557.802,61	576.949.786,34
2040	97.642.304,03	93.226.122,96	4.416.181,08	581.365.967,41
2041	97.891.391,55	94.910.168,48	2.981.223,07	584.347.190,48
2042	97.935.112,35	95.046.279,70	2.888.832,65	587.236.023,13
2043	97.931.079,14	95.266.540,46	2.664.538,68	589.900.561,81
2044	97.839.992,97	94.689.531,74	3.150.461,23	593.051.023,04
2045	97.546.025,65	105.265.474,98	(7.719.449,34)	585.331.573,70
2046	96.721.894,96	106.049.126,97	(9.327.232,01)	576.004.341,69
2047	95.794.617,51	107.126.427,52	(11.331.810,01)	564.672.531,68
2048	94.690.368,21	107.742.650,94	(13.052.282,73)	551.620.248,94
2049	93.493.307,91	107.529.052,88	(14.035.744,97)	537.584.503,98
2050	92.046.025,59	116.195.156,35	(24.149.130,76)	513.435.373,21
2051	90.137.110,86	117.741.736,31	(27.604.625,45)	485.830.747,76
2052	88.030.439,20	119.255.343,47	(31.224.904,28)	454.605.843,49
2053	85.708.970,47	121.272.861,65	(35.563.891,18)	419.041.952,31
2054	83.148.427,59	123.069.244,98	(39.920.817,39)	379.121.134,92
2055	80.346.955,14	125.154.254,54	(44.807.299,40)	334.313.835,52
2056	77.286.169,05	126.860.576,66	(49.574.407,61)	284.739.427,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC-PLANO PREVIDENCIÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 A 2089

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

	E210 10 (E111; art. 55	, 5 - ,		πφ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCICIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	73.978.197,87	128.260.645,18	(54.282.447,31)	230.456.980,61
2058	70.420.722,76	129.756.689,21	(59.335.966,45)	171.121.014,16
2059	66.577.651,50	132.284.381,68	(65.706.730,18)	105.414.283,98
2060	62.395.748,96	134.671.889,19	(72.276.140,22)	33.138.143,75
2061	57.870.345,88	136.655.581,66	(78.785.235,78)	(45.647.092,02)
2062	55.735.520,53	138.731.185,67	(82.995.665,15)	(82.995.665,15)
2063	55.640.626,41	140.480.014,16	(84.839.387,75)	(84.839.387,75)
2064	55.582.700,85	142.664.593,79	(87.081.892,94)	(87.081.892,94)
2065	55.565.788,06	145.098.200,15	(89.532.412,09)	(89.532.412,09)
2066	55.588.429,32	147.853.959,79	(92.265.530,47)	(92.265.530,47)
2067	55.662.146,97	150.342.321,05	(94.680.174,08)	(94.680.174,08)
2068	55.788.790,34	152.442.362,22	(96.653.571,88)	(96.653.571,88)
2069	55.962.017,81	154.425.294,33	(98.463.276,52)	(98.463.276,52)
2070	56.169.051,14	156.864.165,27	(100.695.114,13)	(100.695.114,13)
2071	56.400.386,74	160.144.304,08	(103.743.917,34)	(103.743.917,34)
2072	56.698.070,89	162.050.753,59	(105.352.682,70)	(105.352.682,70)
2073	57.032.231,92	163.953.532,12	(106.921.300,20)	(106.921.300,20)
2074	57.410.716,00	165.336.128,67	(107.925.412,67)	(107.925.412,67)
2075	57.815.165,51	166.996.336,66	(109.181.171,16)	(109.181.171,16)
2076	58.076.830,57	177.256.714,52	(119.179.883,95)	(119.179.883,95)
2077	58.529.506,10	179.317.215,14	(120.787.709,04)	(120.787.709,04)
2078	59.007.843,95	181.340.290,88	(122.332.446,94)	(122.332.446,94)
2079	59.515.780,44	183.029.802,10	(123.514.021,66)	(123.514.021,66)
2080	60.055.966,23	184.159.083,85	(124.103.117,62)	(124.103.117,62)
2081	60.394.128,14	196.351.600,74	(135.957.472,60)	(135.957.472,60)
2082	60.941.712,65	198.947.840,82	(138.006.128,16)	(138.006.128,16)
2083	61.511.943,00	201.203.475,52	(139.691.532,53)	(139.691.532,53)
2084	62.087.795,72	203.892.386,62	(141.804.590,90)	(141.804.590,90)
2085	62.692.740,49	205.769.737,09	(143.076.996,60)	(143.076.996,60)
2086	63.233.248,22	211.448.162,53	(148.214.914,30)	(148.214.914,30)
2087	63.851.218,68	213.779.213,14	(149.927.994,46)	(149.927.994,46)
2088	64.488.535,83	215.624.716,39	(151.136.180,56)	(151.136.180,56)
2089	65.130.175,46	217.700.213,39	(152.570.037,94)	(152.570.037,94)

<sup>(1)</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

<sup>(2)</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 30 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

<sup>(3)</sup> Massa salarial mensal: R\$ 9.548.456,76.

<sup>(4)</sup> Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 63; e pensionistas - 33.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC-PLANO PREVIDENCIÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 A 2089

### ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

KKEU – AN	EXO 10 (LRF, art. 53,	§ 1 , Iliciso II)		R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	53.551.327,90	28.422.876,06	25.128.451,84	201.391.031,26
2016	56.374.600,68	30.828.374,73	25.546.225,95	226.937.257,21
2017	60.094.012,96	33.836.102,90	26.257.910,06	253.195.167,27
2018	63.898.960,79	36.998.971,96	26.899.988,83	280.095.156,10
2019	67.435.643,68	39.511.133,55	27.924.510,13	308.019.666,23
2020	71.268.814,95	42.643.011,39	28.625.803,56	336.645.469,79
2021	75.100.851,08	45.631.064,14	29.469.786,93	366.115.256,72
2022	78.962.648,79	48.649.078,17	30.313.570,62	396.428.827,34
2023	82.998.000,59	52.342.079,67	30.655.920,92	427.084.748,26
2024	87.093.694,68	56.054.227,33	31.039.467,35	458.124.215,62
2025	90.521.829,02	60.179.368,65	30.342.460,37	488.466.675,98
2026	93.575.920,83	63.335.043,14	30.240.877,69	518.707.553,67
2027	96.459.318,01	65.769.310,75	30.690.007,26	549.397.560,93
2028	99.245.273,24	68.390.036,21	30.855.237,03	580.252.797,97
2029	102.257.071,57	72.050.845,03	30.206.226,54	610.459.024,51
2030	105.031.673,05	74.841.350,88	30.190.322,17	640.649.346,67
2031	107.673.507,65	77.724.604,25	29.948.903,40	670.598.250,08
2032	110.311.118,89	80.487.701,31	29.823.417,58	700.421.667,66
2033	112.714.964,16	82.260.675,28	30.454.288,88	730.875.956,54
2034	114.973.809,02	83.597.596,99	31.376.212,03	762.252.168,57
2035	117.310.447,29	85.704.251,33	31.606.195,96	793.858.364,53
2036	119.474.246,30	87.709.021,89	31.765.224,41	825.623.588,94
2037	121.716.895,49	89.235.749,70	32.481.145,79	858.104.734,73
2038	123.859.605,17	90.465.903,33	33.393.701,83	891.498.436,56
2039	126.013.193,78	91.692.684,20	34.320.509,58	925.818.946,14
2040	128.226.336,63	93.226.122,96	35.000.213,67	960.819.159,82
2041	130.406.984,93	94.910.168,48	35.496.816,45	996.315.976,26
2042	132.499.125,36	95.046.279,70	37.452.845,65	1.033.768.821,92
2043	134.667.391,78	95.266.540,46	39.400.851,32	1.073.169.673,24
2044	136.879.927,81	94.689.531,74	42.190.396,08	1.115.360.069,31
2045	139.028.794,47	105.265.474,98	33.763.319,48	1.149.123.388,79
2046	140.795.072,17	106.049.126,97	34.745.945,20	1.183.869.333,99
2047	142.614.642,03	107.126.427,52	35.488.214,51	1.219.357.548,50
2048	133.971.469,22	107.742.650,94	26.228.818,28	1.245.586.366,78
2049	135.131.274,98	107.529.052,88	27.602.222,10	1.273.188.588,88
2050	136.182.270,68	116.195.156,35	19.987.114,33	1.293.175.703,21
2051	136.921.530,66	117.741.736,31	19.179.794,35	1.312.355.497,56
2052	137.621.924,19	119.255.343,47	18.366.580,71	1.330.722.078,27
2053	138.275.944,56	121.272.861,65	17.003.082,91	1.347.725.161,18
2054	138.869.420,12	123.069.244,98	15.800.175,15	1.363.525.336,33
2055	139.411.207,23	125.154.254,54	14.256.952,68	1.377.782.289,01
2056	139.894.276,26	126.860.576,66	13.033.699,60	1.390.815.988,61
2057	140.342.791,51	128.260.645,18	12.082.146,34	1.402.898.134,95
2058	140.767.192,02	129.756.689,21	11.010.502,81	1.413.908.637,76
2059	141.144.908,92	132.284.381,68	8.860.527,24	1.422.769.165,00
2060	141.437.041,82	134.671.889,19	6.765.152,64	1.429.534.317,63
2061	141.654.116,32	136.655.581,66	4.998.534,66	1.434.532.852,29
2062	141.807.491,66	138.731.185,67	3.076.305,99	1.437.609.158,28
2063	141.897.175,91	140.480.014,16	1.417.161,75	1.439.026.320,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC-PLANO PREVIDENCIÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 A 2089

### ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

TOTAL TITLE	LAO 10 (LKI, ait. 55,	3 1 , meiso 11)		Κψ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	141.924.280,05	142.664.593,79	(740.313,74)	1.438.286.006,29
2065	141.862.948,44	145.098.200,15	(3.235.251,71)	1.435.050.754,58
2066	141.691.474,60	147.853.959,79	(6.162.485,19)	1.428.888.269,38
2067	141.395.443,14	150.342.321,05	(8.946.877,91)	1.419.941.391,47
2068	140.985.273,83	152.442.362,22	(11.457.088,39)	1.408.484.303,08
2069	140.471.076,00	154.425.294,33	(13.954.218,34)	1.394.530.084,75
2070	139.840.856,23	156.864.165,27	(17.023.309,04)	1.377.506.775,70
2071	139.050.793,28	160.144.304,08	(21.093.510,80)	1.356.413.264,91
2072	138.082.866,79	162.050.753,59	(23.967.886,80)	1.332.445.378,11
2073	136.978.954,61	163.953.532,12	(26.974.577,52)	1.305.470.800,59
2074	135.738.964,04	165.336.128,67	(29.597.164,63)	1.275.873.635,96
2075	134.367.583,66	166.996.336,66	(32.628.753,00)	1.243.244.882,96
2076	132.671.523,54	177.256.714,52	(44.585.190,98)	1.198.659.691,98
2077	130.449.087,62	179.317.215,14	(48.868.127,52)	1.149.791.564,46
2078	127.995.337,82	181.340.290,88	(53.344.953,07)	1.096.446.611,39
2079	125.302.577,13	183.029.802,10	(57.727.224,97)	1.038.719.386,42
2080	122.379.129,42	184.159.083,85	(61.779.954,44)	976.939.431,98
2081	119.010.494,06	196.351.600,74	(77.341.106,69)	899.598.325,29
2082	114.917.612,17	198.947.840,82	(84.030.228,64)	815.568.096,65
2083	110.446.028,80	201.203.475,52	(90.757.446,73)	724.810.649,92
2084	105.576.434,72	203.892.386,62	(98.315.951,90)	626.494.698,02
2085	100.282.422,37	205.769.737,09	(105.487.314,72)	521.007.383,30
2086	94.493.691,22	211.448.162,53	(116.954.471,31)	404.052.912,00
2087	88.094.393,40	213.779.213,14	(125.684.819,74)	278.368.092,25
2088	81.190.621,37	215.624.716,39	(134.434.095,02)	143.933.997,23
2089	73.766.215,29	217.700.213,39	(143.933.998,10)	(0,87)

<sup>(1)</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

<sup>(2)</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 30 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

<sup>(3)</sup> Massa salarial mensal: R\$ 9.548.456,76.

<sup>(4)</sup> Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 63; e pensionistas - 33.



## **ANEXO V**

## CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



## DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	377.524.747,36
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	24.074.494,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	24.433.031,52
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	276.162,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	82.374,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	353.450.253,00
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	781.624.649,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	121.582.014,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.790.062,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	247.802.319,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-



## DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	176.262.579,42
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	24.074.494,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	24.433.031,52
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	276.162,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	82.374,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	353.450.253,00
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	781.624.649,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	121.582.014,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.790.062,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	247.802.319,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	201.262.167,94
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	201.262.167,94



## DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	281.818.817,31
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	24.074.494,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	24.433.031,52
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	276.162,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	82.374,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	353.450.253,00
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	781.624.649,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	121.582.014,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.790.062,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	247.802.319,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	95.705.930,05
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	95.705.930,05